



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Educação, Saúde e Assistência**

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ao **Projeto de Lei n.º 028/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que declara como bem protegido pelo patrimônio ambiental municipal e imune de corte a Árvore Paineira "Ceiba speciosa" localizada nas proximidades do Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga e do Centro Esportivo Teotônio Villela, no centro de Medianeira.

RELATORIA: Vereador Fabio de Vargas Padilha

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 028/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que declara como bem protegido pelo patrimônio ambiental municipal e imune de corte a Árvore Paineira "Ceiba speciosa" localizada nas proximidades do Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga e do Centro Esportivo Teotônio Villela, no centro de Medianeira.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Educação, Saúde e Assistência, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A pretensão do Município é proteger como patrimônio Ambiental Arvore nativa de valor natural, paisagístico, cultural e socioambiental, que se encontra em local público no centro da cidade de Medianeira.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência

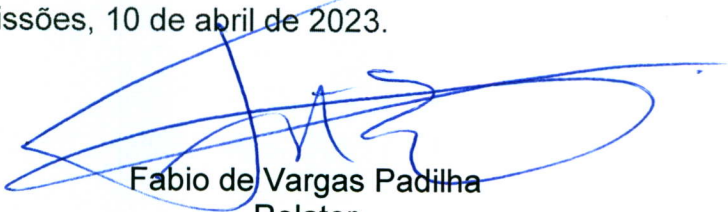
O Artigo 2º estabelece os compromissos que o município assume para franquear a proteção do referido exemplar vegetal.

O interesse público está demonstrado pela Mensagem Justificativa e, portanto apto a percorrer os caminhos tramitacionais legislativos.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo n.º 028/2023, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023.


Fabio de Vargas Padilha
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Educação, Saúde e Assistência**

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ao **Projeto de Lei n.º 028/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que declara como bem protegido pelo patrimônio ambiental municipal e imune de corte a Árvore Paineira "Ceiba speciosa" localizada nas proximidades do Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga e do Centro Esportivo Teotônio Villela, no centro de Medianeira.

RELATORIA: Vereador Fabio de Vargas Padilha

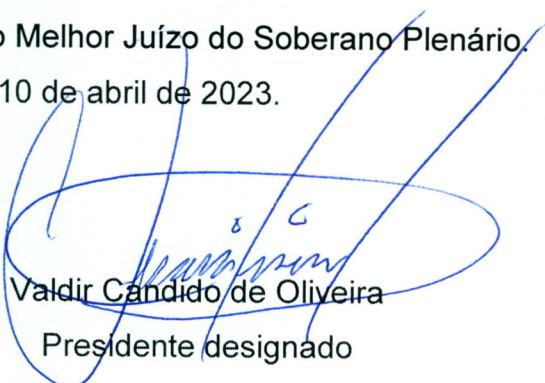
PARECER N.º 002/2023

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Valdir Cândido de Oliveira: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023.


Valdir Cândido de Oliveira

Presidente designado